



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1653

Dispõe sobre aumento de subvenção
à Liga Desportiva Municipal de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar na subvenção da Liga Desportiva Municipal de Itabirito a importância de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a ser liberada no presente exercício e com finalidade de promover o Campeonato de Futebol de Itabirito em 1991.

Art. 2º - O recurso orçamentário para fazer face à concessão autorizada no artigo anterior, será feito através anulação de dotação em valor igual, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de agosto de 1991.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE